

LEI DE Nº 5/70 de 15 de out de 1970.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 27.700,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALOBRADA DO NORTE, Estado de Goiás, DECRETA, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o poder Executivo autorizado a abrir os créditos Especiais nos valores de classificação abaixo relacionado:

EDUCAÇÃO e CULTURA -

1º - Diversos Materiais de Consumo p/ merenda Escolar Cr\$ 2.500,00

2º - fretes e Carretos Cr\$ 300,00

3º - Auxílio a CMEE Cr\$ 1.000,00

4º - Utensílios de Copas e Cozinha Cr\$ 600,00

SERVIÇOS DE SAÚDE:

1º - fretes e Carretos Cr\$ 1.000,00

2º - Material Permanente Cr\$ 1.500,00

DEPTº MUNICIPAL ESTRADA DE RODAGEM

1º - Gêneros de Alimentação p/ o pessoal de obras Cr\$ 500,00

2º - Utensílios de Copa e Cozinha Cr\$ 300,00

3º - Juros da Dívida Ativa Cr\$ 10.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

1º Construção do Prédio da CADEIA Pública Cr\$ 10.000,00

total Cr\$ 27.700,00

(Vinte e sete mil e setecentos Cruzeiros)

Artº 2º - Para cobertura dos créditos abertos acima fica o poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4320 de 17-03-1964.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura Municipal de Alvarada do Norte, aos 15 dias de mês de Outubro, de (1970) mil novecentos e setenta.

Jose Condor Filho
Prefeito Municipal

Jose Fernandes da Moura
Secretário